



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.158/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/16

Responsável Município

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2016.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 44/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, na Lei Municipal 1105/2015, no valor de R\$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 03 – Meio Ambiente

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.851 – Manutenção do Saneamento Básico

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (321) – R\$ 830,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.730 – Manutenção do Desporto e Lazer

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (198) – R\$ 395,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.740 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (184) – R\$ 1.150,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.990 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (384) – R\$ 1.970,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento de Ensino (25%)

Recurso: 0020 - MDE

Projeto/Atividade: 2.711 – Manutenção da Educação Infantil

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (240) – R\$ 2.030,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 03 – Fundo de Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB

Recurso: 0031 - FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.752 – Professores do Ensino Infantil 60% FUNDEB

Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (580) – R\$ 1.230,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 1º**, anulação de dotação, no total de R\$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais)

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria da Administração e Planejamento

Recurso: 0001 - Livre



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Projeto/Atividade: 2.301 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (25) – R\$ 1.420,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.201 – Manutenção da Secretaria das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elementos: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (7) – R\$ 1.185,00

Elementos: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (11) – R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



BOA VISTA